



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.183,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 148.596,53**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 148.596,53** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	148.596,53
----------------------------	-------------------

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

764	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	124.540,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	125	Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma

765	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	24.055,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, QUAL TEM POR OBJETO CONV. 393/PGE/2022 REFORMA MARIA MATILDE SEMECE.

148.596,53

Fontes de Recurso

2	500	24.055,91
2	571	124.540,62

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO 9.010 de 31 de

outubro, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de outubro 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/10/2023 às 11:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **401498** e o código verificador **65E04758**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-686 SEMECE 18.10.23 148.596,53	18/10/2023	396133

Docto ID: 401498 v1